## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CERE – CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA	
Projeto: PROJETO LIGA NORTE FASE 2	
Período: ABRIL DE 2023	

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a entidade CERE – CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA - CNPJ 03.275.956/0001-94, sediada à Av. Rua quarenta, 42 – Itamambuca - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Sinval Alves Correa Filho, portador(a) do CPF/MF nº 082.130.168-31, utilizou recurso

público de saldo anterior no mês de ABRIL DE 2023, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo

de Fomento nº 41/2020, autorizado pela Lei Municipal 3814/2014.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO		
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código orçamentário	562-10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000		
Saldo anterior de recursos Municipais	R\$ 20.623,68		
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00		
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00		
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00		
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 86,31		
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 8.909,04		
Valor devolvidos ao órgão concessor (convenio)	R\$ 0,00		
Valor a ser devolvido ao órgão Público	R\$ 0,00		
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 11.800,95		
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00		

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os demonstrativos contábeis não contém assinatura do contador; c) A Nota fiscal de serviço nº 22089 — Quality Serviços Empresariais S/S — LTDA referente ao serviço de contabilidade, não contém o período do serviço prestado, porém relacionado a essa despesa, já foram pagos todos os meses até março de 2023 no mês anterior, dessa maneira a nota apresentada nessa prestação de contas refere-se a abril de 2023, contudo o valor continua sendo excedido em R4 85,00 (oitenta e cinco reais); d) A nota fiscal nº 21 de Denis Plapler, referente ao serviço de coordenação, não foi aceita, pois essa despesa não está prevista no plano de trabalho; e) A Nota fiscal de serviço nº 0137 — Francisco Luiz da Costa Carvalho, referente ao serviço de realização de oficinas temáticas, foi considerada inadequada, uma vez que a despesa não consta no plano de trabalho atualizado; f) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 11.800,95 (onze mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos); g) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera IRREGULAR, a documentação constante na prestação de contas do mês de ABRIL DE 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão PARCIALMENTE em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor/de 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos).

Sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade para que devolva o valor de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) excedidos nesse período e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 21 de junho de 2023.

Folina nº Proc. nº /20 Rub

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

## Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de serviço nº 00020 – Denis Plapler	45	R\$ 1.080,00	Serviço de coordenação – Ação 3 – 03/2023	Sim
Nota Fiscal de Venda a Consumidor – Antonio Ramiro Villarinho	47	R\$ 480,00	Estante porta livros	Sim
Nota fiscal de serviço nº 00018 – Denis Plapler	49	R\$ 630,00	Serviço de elaboração de reuniões de classe – 7 hrs – 45,00 - Ação 3 – 03/2023	Sim
Nota fiscal de serviço nº 00021 – Denis Plapler	51	R\$ 1.080,00	Serviço de coordenação – Ação 5 – 03/2023	Não
Nota fiscal de serviço nº 0123 – Elaine Diniz Soares Serviços Administrativos	53	R\$ 1.080,00	Supervisão Técnica – Ação 6 – 03/2023	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0137 – Francisco Luiz da Costa Carvalho	55	R\$ 900,00	Oficinas Temáticas – Ação 1 – 03/2023	Não
Nota fiscal de serviço nº 0131 – Elaine Diniz Soares Serviços Administrativos	57	R\$ 972,00	Administração Financeira – Ação 7 – 03/2023	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0017 – Tiago Duarte Freire	59	R\$ 540,00	Produção executiva – Ação 6 – 03/2022	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0020 – Lisadora Cecilia Sakugawa Gianetti	61	R\$ 540,00	Produção Executiva – Ação 6 – 03/2022	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0020 – Yete Abuna Marques Labarca	63	R\$ 432,00	Div. Projeto em Hotsite e Mídias Sociais – Ação 6 – 03/2022	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 004.542 – Soares & Alegretti LTDA	65	R\$ 390,04	Alimentos	Sim
DARF – 04/2023 -	68	R\$ 36,50	Encargos	Sim
Nota fiscal de serviço nº 22089 – Quality Serviços Empresariais S/S - LTDA	70	R\$ 736,72	Serviços de contabilidade – Valor da nota R\$ 785,00 – 04/2023	Sim
DARF – 04/2023 -	72	R\$ 11,78	Encargos	Sim

Folha nº
Proc. nº

//20 Rub